



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

O imóvel apresenta condições em estrita consonância com o que almeja esta administração, viabilizando o bem-estar e a locomoção dos agentes da Polícia Militar, bem como a acessibilidade da população usuárias de seus serviços. Dessa maneira, verificamos a disponibilidade do imóvel da responsabilidade do senhor **EVANDRO FEIO AIRES, portador do RG 2765536 PC/PA e CPF nº 616.321.802-78**, espaço físico ideal, de madeira, com ampla área interna, contendo 02 pavimentos, sendo o térreo de 06 (seis) metros de frente por 21 (vinte e um) de fundos e no segundo pavimento com 06 (seis) metros de frente por 06 (seis) metros de fundo, para a realização dos serviços prestados por esta municipalidade.

Dessa forma, manifesto através deste, meu interesse na locação de imóvel de sua propriedade, localizado à Rua da Matriz nº 49, Vila Jenipapo, município de Santa Cruz do Arari-PA, uma vez que o imóvel apresenta excelentes condições para o ALOJAMENTO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR, garantindo que a locação atenderá os padrões e as necessidades precípuas desta administração, afastando-se a possibilidade deste ato resultar em dano para o poder executivo.

Deste modo, considerando a adequação aos valores de mercado, o imóvel ATENDE AS FINALIDADES PRECÍPUAS da Administração Municipal, pois supre as necessidades de instalação e localização, critério estes que são determinantes para acondicionar o efetivo da polícia militar e cumprem as exigências do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **JUSTIFICO E AUTORIZO** o tramite processual que viabilize a locação. Atendendo às determinações legais e cumprindo os demais requisitos necessários que comprovem a vantagem e a legalidade do pleito, para só então passar a produzir efeitos.

São os termos.

Santa Cruz do Arari (PA), 24 de outubro de 2022.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração